



**PORTRARIA P Nº 049/2023**

**Retifica a Portaria Nº 036/2011,  
publicada no DIO/ES em 27/04/2011.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **05329/2000**, datado de **03/03/2000** e Processo Judicial nº **0000023-75.2019.8.08.0035**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 2º da Portaria P Nº 036/2011, publicada no DIO/ES em 27/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 17/11/2000, à Senhora **ADELINA MENEZES DO NASCIMENTO**, titular do cargo de Professora PRE, na forma do que dispõe o Artigo 201, III, b, da Lei Municipal nº 3279/1997, de 25/04/1997 (Estatuto do Funcionário Público Municipal) e Artigo 40, III, b, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e inclusão de adicional de assiduidade, este por força de decisão judicial”.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/11/2000.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 17 de fevereiro 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA  
Diretor Presidente**